

DECISÃO do CONSUN nº 002/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 240ª Sessão Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2021, **decide**: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000001-6.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2021000509419

Assunto: Contrato
Expediente: 20/0435-0029447-2

AJ/CV/012/21

CONTRATANTE: DAER/RS, C/ SEDE NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, EM POA/RS, CNPJ N.º 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: CARPENEDO & CIA LTDA., COM SEDE NA RUA PALMEIRA, Nº 345, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 95.818.399/0001-29. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA NAS RODOVIAS PAVIMENTADAS SOB A JURISDIÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL " SANTA ROSA. FUNDAMENTO: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9032/2020. VALOR: R\$ 9.789.854,62. DOTAÇÃO: UE: 35.01.401; SUBPROJETO: 3160.00004; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.3990; RECURSO: 0231. FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N.º 11.222, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, E DO PARECER Nº 022, DA COMISSÃO DE CONTROLE DO DAER/RS, NO EXPEDIENTE N.º 20/0435-0029447-2, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000509321

Inclusão de membro na Portaria N.º 64/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Portaria nº 64/2020, publicada no DOE de 29.12.2020, inclui a servidora Lisiane de Abreu Borges - ID 2516691/01 do Departamento de Habitação, para compor o Grupo de Trabalho (GT BIM-SOP), no âmbito do Projeto Estratégico BIM e das atividades da Secretaria de Obras e Habitação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2021000509322

DECISÃO do CONSUN nº 002/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 240ª Sessão Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2021, **decide**: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000001-6.

Autorizo a publicação no DOE.



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000509323

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 001/2021

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2018, para vaga de Analista: Intérprete e Tradutor da área de Libra, homologado pela Resolução Consun nº 006/2019, publicada no DOE, em 25/03/2019, página 429. Expediente nº 18/1950-0000949-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 240ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2018, para vaga de Analista: Intérprete e Tradutor da área de Libra, com lotação na Administração Central da Universidade, homologado através da Resolução Consun nº 006/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, em 25 de março de 2019, página 429, por mais 02 (dois) anos a contar de 25 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021 .



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000509324

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2021

Aprova a oferta dos cursos de Especialização 2021 nas unidades da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, mediante análise do impacto orçamentário à Universidade.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 240ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as ofertas dos seguintes Cursos de Especialização, após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças – CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade:

- Curso de Especialização em Biotecnologia, a ser ofertado na Unidade em Porto Alegre no primeiro semestre de 2021 - 1ª Edição. Expediente nº 20/1950-0000313-3 ;
- Curso de Especialização em Gestão Ambiental na Indústria, a ser ofertado na Unidade em Bento Gonçalves no primeiro semestre de 2021 – 2ª Edição. Expediente nº 20/1950-0000314-1 ;
- Curso de MBA em Gestão de Serviços em Saúde, a ser ofertado na Unidade em Porto Alegre em convênio com a Brigada Militar no primeiro semestre de 2021 - 1ª Edição. Expediente nº 20/1950-0000316-8 ;
- Curso de Especialização em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, a ser ofertado na Unidade em Três Passos no primeiro semestre de 2021 - 1ª Edição no Formato Híbrido. Expediente nº 20/1950-0000793-7 ;

- e. Curso de Especialização: Temas contemporâneos na educação: cidadania e mobilidade, a ser ofertado na Unidade em Bagé em convênio com o DETRAN no primeiro semestre de 2021 – 1ª Edição. Expediente nº 20/1950-0000794-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Convênios

Protocolo: 2021000509325

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº 3213/2020

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de **IPÊ/RS**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos , a partir de 31/01/2021**, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **18/1500-0001104-6**.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2021.

Luís Antônio Franciscatto Covatti,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Protocolo: 2021000509326

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº 065/2021

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de **Viadutos/RS**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos , a partir de 31/01/2021**, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **19/1500-0001028-2**.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2021.

Luís Antônio Franciscatto Covatti,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Protocolo: 2021000509327

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº 2930/2020

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de **Poço das Antas/RS**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **20/1500-0021292-1**.